

**DECRETO Nº 1099/2014,  
DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando** que diversos aspectos atinentes ao estatuto dos funcionários públicos disciplinado pela Lei Complementar nº 20/2002 carecem de melhor reavaliação e readequação às necessidades existentes;

**Considerando** o interesse e compromisso da Administração com o processo de avaliação do estatuto;

**Considerando** a necessidade de reavaliação dos dispositivos legais elencados na Lei Complementar nº 67/ 2011, que instituiu o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal;

**Considerando** as alterações ocorridas após 2011 no cenário da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam criadas as comissões de estudos do estatuto dos funcionários públicos municipais e de reavaliação do plano de carreira do magistério municipal.

**Artigo 2º** - A comissão de estudos do estatuto dos funcionários públicos municipais será composta por, no mínimo, 01 (um) funcionário público efetivo representante de cada secretaria municipal.

**§1º** Os representantes da comissão serão indicados pelos próprios funcionários efetivos de cada respectiva secretaria.

**§2º** As secretarias que não possuam no seu quadro funcionários

efetivos ou aquelas que não manifestem interesse de representação, estarão dispensadas de integrar a comissão.

**Artigo 3º** - A comissão de reavaliação do plano de carreira do magistério municipal será composta por, no mínimo, 06 (seis) docentes integrantes do magistério municipal.

**§1º** Os representantes da comissão serão indicados pelos próprios docentes.

**Artigo 4º** - Os membros para composição das comissões a que alude o artigo primeiro deste decreto serão designados por portaria.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jumirim, 04 de abril de 2014.**

**Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.**

**ADEMIR DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**